



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2714, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

Denomina de UNIDADE MISTA CÉSAR CALS, Próprio da municipalidade e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a C6AMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de UNIDADE MISTA CÉSAR CALS, a Unidade Municipal de Saúde localizada à Praça dos Ourives, nesta cidade, conhecida como PAM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois (2002).

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE